

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 113 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR

ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992; Considerando o disposto no art. 98, inciso VIII e 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o falecimento do 2º SGT QBM ROGÉRIO ADOLFO FIGUEIREDO DA CUNHA, MF: 54185240/1, ocorrido no dia 14 de março de 2026, conforme certidão de óbito, matrícula nº 065623 01 55 2026 4 00043 182 0015900 35, expedida pelo cartório 1º Ofício de Notas e Protesto - Ananindeua/PA.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2418600, resolve; Art. 1º. Excluir do serviço ativo do CBMPA, o referido militar, a contar de 14 de março de 2026, em decorrência de seu falecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 14 de março de 2026.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo: 1314374

PORTARIA Nº 455 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, inciso VIII da Lei Estadual nº 11.060, de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a nova Organização Básica do CBMPA, e;

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a decisão contida no Processo nº 0880837-41.2025.8.14.0301/JME (PAE-2025/3651300), que trata da ação ordinária declaratória de nulidade de ato jurídico c/c obrigação de fazer e pedido de tutela provisória de urgência ajuizada por CASSIO JUNIOR LOBATO CARNEIRO;

Considerando a necessidade de Ato Administrativo para cumprimento da decisão judicial nos termos da referida Decisão Interlocutória, deferida pelo Exmº Sr. LUCAS DO CARMO DE JESUS - Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará;

Considerando a determinação judicial para suspender os efeitos da decisão que impôs a sanção disciplinar de exclusão a bem da disciplina ao autor CASSIO JUNIOR LOBATO CARNEIRO, no âmbito do Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 194/2019 (substituta da PORTARIA Nº 370/2018) - CMD Geral/CBM/PA, publicada no Boletim Geral nº 110 de 16 de junho de 2020; Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3561300 - CBMPA, resolve:

Art. 1º REINCLUIR AO SERVIÇO ATIVO, a contar de 27 de outubro de 2025, o militar abaixo relacionado, em cumprimento a decisão judicial que concedeu tutela provisória de urgência.

- CB QBM CASSIO JUNIOR LOBATO CARNEIRO, MF: 57189285/1;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2025.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo: 1314163

PORTARIA Nº 120 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 98, inciso VIII e 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o falecimento do SD QBM CHRISTOPHER SOARES DOS SANTOS, MF: 5990410/2, ocorrido no dia 23 de março de 2026, conforme declaração de óbito nº 38845331-1, expedido pelo Instituto Médico Legal - IML.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2467329, resolve;

Art. 1º. Excluir do serviço ativo do CBMPA, o referido militar, a contar de 23 de março de 2026, em decorrência de seu falecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 23 de março de 2026

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo: 1314170

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº26 SF/DF DE 14 DE ABRIL DE 2026

Conceder suprimento de fundos ao SGT BM DEIVISON ABREU ANDRADE, CPF: 732.010.572-15, MF: 57173453, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para aquisição de material de consumo que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1314592

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 26/2026-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 14 de abril de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994...

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicada no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 a servidora DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Delegada da Polícia Civil, matrícula nº 57193099/1, para acompanhar como FISCAL a execução dos Contratos, referente à Contratação da Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender a Capacitação: Procedimentos e Rotinas do Sistema PAE - versão 4.0, e no seu impedimento o servidor AFONSO ALVES RODRIGUES, Investigador de Polícia civil, matrícula nº 5332699/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

PORTARIA N.º 27/2026-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 14 de abril de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994...

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicada no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.